



## Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45

---

### PORTARIA Nº. 047/2021

De 08 de Janeiro de 2021.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em especial o Capítulo III da lei municipal nº 417/2002,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Abre-se o Procedimento Administrativo em desfavor da empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.363.482/0001-00.

**Art. 2º** - Designar, de acordo com o art. 166 e seguintes da lei municipal nº. 417/02, os (as) servidores(as) **LIDIANE HEIMERDINGER SILVA**, matrícula nº. 2378, **JOELINTON SANTOS MACHADO**, matrícula nº. 711 e **JARYD MATIAS CARDOSO**, matrícula nº 3897, sob a presidência da primeira, integrem a comissão de Processo Administrativo, a qual fica incumbida de apurar os fatos constantes do suposto não cumprimento de contratos administrativo firmado com esta prefeitura, tendo para isto o prazo de 60(sessenta) dias, contados da ciência dos termos desta Portaria.

**Art. 3º** - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da instrução e do relatório final.

**Art. 4º** - A comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da citação do indiciado.



## Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45

---

**Art 5º** - A Comissão será assistida pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Vila Rica em todo o procedimento.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal